TRIBUNAL DA COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso de contumácia n.º 4188/2005 — AP. — A Dr.ª Marisa de Sousa Neves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 12/04.5GCFVN, pendente neste Tribunal, contra o arguido Marcelo de Bulhões Gomes, filho de Ivan de Bulhões Gomes e de Ana Maria Dias Gomes, de nacionalidade brasileira, nascido em 1 de Maio de 1969, titular do passaporte n.º CL 403349, com domicílio na Rua dos Bombeiros Voluntários, 22, 3260 Figueiró dos Vinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Fevereiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Marisa de Sousa Neves*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela I. S. T. Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 4189/2005 — AP. — A Dr.ª Marisa de Sousa Neves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 767/99.7TBFVN, pendente neste Tribunal, contra a arguida Palmira Pinto da Rosa, filha de Raul Filipe da Rosa e de Ana da Conceição, nascida em 8 de Julho de 1968, natural da freguesia de Bemposta, concelho de Abrantes, titular do bilhete de identidade n.º 13602148, com domicílio na Urbanização de Seabra Gomes, lote 30, rés-do-chão A, Abóboda, São Domingos de Rana, 2785-000 São Domingos de Rana, por se encontrar acusada da prática de um crime de detenção e uso de arma proibida, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 2 do Código Penal, com referência ao artigo 3.º, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 207-A/75, de 17 de Abril, praticado em 29 de Maio de 1998, por despacho de 17 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

21 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Marisa de Sousa Neves*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela I. S. T. Pereira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE FRONTEIRA

Aviso de contumácia n.º 4190/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Chambel, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Fronteira, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2/03.5GCFTR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Marco Paulo Sousa Bruno, filho de Henrique de Sousa Bruno e de Maria Lucinda da Silva Sousa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Abril de 1978, solteiro, segurança social n.º 095428068, com domicílio no Bairro do Lazareto, 5, Abrantes, 2200 Abrantes, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 6 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Fevereiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Chambel*. — A Oficial de Justiça, *Paula Macedo*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Aviso de contumácia n.º 4191/2005 — AP. — A Dr.ª Fernanda Maria Dias Coelho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2314/03.9TDBFUN, pendente neste Tribunal, contra o arguido Rui Miguel Jardim Jesus, filho de João Maria de Jesus e de Maria José Fernandes Jardim, natural do Funchal, São Pedro, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Dezembro de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11702489, com domicílio no sítio da Nogueira, bloco 2, porta 1, 9135-000 Camacha, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 202.º, alínea *d*), 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 2, alínea *e*), todos do Código Penal, praticado em 10 de Fevereiro de 2000, por despacho de 21 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado o termo de identidade e residência.

22 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Fernanda Maria Dias Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Nazaré Nóbrega*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Aviso de contumácia n.º 4192/2005 — AP. — O Dr. João Ferreira, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 270/91.3TBFUN, pendente neste Tribunal, contra o arguido Jacinto António Madalena Souto, filho de Vicente Andrade Souto e de Isabel da Silva Madalena, nascido em 9 de Janeiro de 1957, casado, com identificação fiscal n.º 120393425, titular do bilhete de identidade n.º 6178973, com domicílio na Urbanização da Quinta do Faial, Rua A, lote 31, 9000-000 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Dezembro de 1988, por despacho de 15 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

16 de Fevereiro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 4193/2005 — AP. — O Dr. João Ferreira, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2561/02.0PBFUN, pendente neste Tribunal, contra o arguido Élvio Plínio Rodrigues Milho, filho de Manuel Rodrigues Milho e de Maria da Conceição de Castro, natural do Funchal, Monte, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Abril de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11232973, com domicílio no Caminho dos Três Paus à Viana, 169, Santo António, 9000-425 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea *f*), do Código Penal, praticado em 14 de Agosto de 2002, por despacho de 24 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

28 de Fevereiro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *José Vieira*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Aviso de contumácia n.º 4194/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Joana Pereira Dias, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 722/02.1TAFUN, pendente neste Tribunal, contra o(a) arguido(a) Cleã Sidnei Meneses de Sousa, filho(a) de Enivaldo Oliveira Sousa e de Lectice Meneses Sousa, de nacionalidade brasileira, nascido(a) em 27 de Janeiro de 1971, solteiro, titular do passaporte n.º 03185789, com domicílio no sítio do Dragoal, Porto Santo, 9400